



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 21290.202698/2023-52

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 946526 (09/2023), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - MIR, E UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ACRÉSCIMO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E VIGÊNCIA POR PARTE DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR.

**IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor**

**UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR**

**NOME DO ÓRGÃO:** Ministério da Igualdade Racial - MIR

**CNPJ:** 06.064.438/0001-10

**UG:** 810008 - Ministério da Igualdade Racial **GESTÃO:** 00001

**REPRESENTANTE:** Anielle Francisco da Silva - CPF: XXX.381.567-XX

**CARGO:** Ministra da Igualdade Racial

**ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar - Brasília/DF - **CEP:**70.046-900.

**UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR**

**NOME DO ÓRGÃO:** Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

**CNPJ:** 07.777.800/0001-62

**UG:** 158092 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia **GESTÃO:** 26351

**REPRESENTANTE:** Georgina Gonçalves dos Santos - CPF: XXX.137.195-XX

**CARGO:** Reitora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

**ENDEREÇO:** Rua Rui Barbosa, nº 710, Centro, Campus Universitário da UFRB - Cruz das Almas/Bahia **CEP:** 44.380-000

**DA DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**Título/Objeto:** "Formação de Agentes de Promoção da Igualdade Racial com foco em Turismo Étnico Quilombola e Cigano".

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A adoção de forma consensual pelas partes, das diretrizes e normas contidas no artigo 15 do Decreto nº 10.426, de Julho de 2020.

A alteração do valor e da vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 946526 (09/2023), em razão da alteração do valor de repasse e prorrogação da vigência por parte do Órgão Descentralizador, com a consequente readequação do respectivo Plano de Trabalho, que após a sua aprovação pela autoridade competente da Descentralizadora, independentemente de sua transcrição, integra o presente termo aditivo como anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do TED nº 946526 (09/2023), fica prorrogado de 29 de outubro de 2024 para **29 de outubro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO**

A Cláusula Segunda - Do Valor e da Dotação Orçamentária passa a ter a seguinte redação:

Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizado, neste ato fixados em **R\$ 1.188.946,88 (um milhão, cento e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária: I - **R\$ 285.446,88 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento da Descentralizadora, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo Ministério da Igualdade Racial no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

<p>GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS Reitora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB</p>	<p>ANIELLE FRANCISCO DA SILVA Ministra da Igualdade Racial</p>
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Georgina Gonçalves dos Santos, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva, Ministro(a) de Estado**, em 11/10/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45484152** e o código CRC **143BCD56**.